



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 108/UFFS/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/ERECHIM PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR SUBSTITUTO

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, consoante com Lei Nº 8.112/90, Decreto 6.944/09, Decreto Nº 7.485/11, Decreto 8.259/14, torna público o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor de Magistério Superior Substituto - classe auxiliar, na área e quantidade especificada no Anexo I, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária nos termos da Lei Nº 8.745/93.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade e supervisão da Comissão Permanente de Concurso Público da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS.

1.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.3 Os candidatos poderão obter esclarecimentos ou informações a respeito do processo seletivo por *e-mail* enviado ao endereço: coord.acad.er@uffs.edu.br

1.4 Informações a respeito das etapas do processo seletivo, homologação das inscrições, resultados e avisos relacionados aos editais e ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no endereço eletrônico: <https://concursos.uffs.edu.br/>

1.5 Cronograma do processo seletivo:

ITEM	ETAPAS	DATA E HORÁRIO
1	Período de inscrição e entrega do <i>Curriculum vitae</i> documentado	02 a 06/03/2015
2	Divulgação provisória das inscrições	09/03/2015 até às 17h
3	Prazo para recurso das inscrições	09/03/2015, das 17h às 21h
4	Divulgação da homologação das inscrições	10/03/2015, até às 12h
5	Publicação da portaria de designação das bancas avaliadoras	A partir de 11/03/2015
6	Divulgação do resultado provisório da Prova de Títulos	13/03/2015 até às 17h
7	Prazo para recurso da Prova de Títulos	13/03/2015, das 17h às 21h
8	Divulgação do resultado final da Prova de Títulos	16/03/2015
9	Sorteio público dos pontos para a Prova Didática	17/03/2015 às 09h
10	Divulgação do ponto sorteado, local e horário da Prova Didática	17/03/2015 a partir das 11h
11	Realização da Prova Didática	19/03/2015
12	Divulgação do Resultado Provisório da Prova Didática e Resultado Provisório Geral	20/03/2015 até às 17h
13	Prazo para recurso do Resultado Provisório Geral	20/03/2015, das 17h às 21h
14	Divulgação dos resultados finais	A partir de 24/03/2015





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapécó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br

2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Não ser docente vinculado à Lei Nº 12.772/2012.

2.2 Nos termos da Lei Nº 8.745/93 fica impedido de assumir o cargo o candidato que já tenha tido vínculo com a Administração, sob a égide da Lei Nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.

2.3 Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme Lei 8.112/90.

2.4 No caso de acumulação de cargos, possuir carga horária compatível com a proposta do Anexo I.

3 DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração se dará conforme a titulação do candidato aprovado, que será devidamente comprovada no momento da contratação, de acordo com o quadro a seguir.

3.1.1 Carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Titulação	Vencimento Básico (VB)	Retribuição por Titulação	Total	Auxílio Alimentação
Graduação	R\$ 2.018,77	R\$ 0,00	R\$ 2.018,77	R\$ 186,50
Aperfeiçoamento	R\$ 2.018,77	R\$ 86,16	R\$ 2.104,93	R\$ 186,50
Especialização	R\$ 2.018,77	R\$ 155,08	R\$ 2.173,85	R\$ 186,50
Mestrado	R\$ 2.018,77	R\$ 480,01	R\$ 2.498,78	R\$ 186,50
Doutorado	R\$ 2.018,77	R\$ 964,82	R\$ 2.983,59	R\$ 186,50

3.1.2 Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Titulação	Vencimento Básico (VB)	Retribuição por Titulação	Total	Auxílio Alimentação
Graduação	R\$ 2.814,01	R\$ 0,00	R\$ 2.814,01	R\$ 373,00
Aperfeiçoamento	R\$ 2.814,01	R\$ 168,29	R\$ 2.982,30	R\$ 373,00
Especialização	R\$ 2.814,01	R\$ 370,72	R\$ 3.184,73	R\$ 373,00
Mestrado	R\$ 2.814,01	R\$ 985,69	R\$ 3.799,70	R\$ 373,00
Doutorado	R\$ 2.814,01	R\$ 2.329,40	R\$ 5.143,41	R\$ 373,00

4 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1 Para participar do presente Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital.

4.2 A inscrição deverá ser efetuada no Setor de Gestão de Pessoas do *Campus* Erechim, no seguinte endereço: Rod. ERS 135, Km 72 - Erechim - RS, **iniciando às 08h30 do dia 02 de março de 2015 e finalizando às 17h00 do dia 06 de março de 2015**, no horário de atendimento das 08h30 às 11h30 e 13h15 às 17h, de segunda a sexta-feira.

4.2.1 As inscrições deverão ser efetuadas pelo próprio candidato ou por seu procurador legalmente constituído mediante procuração simples com assinatura reconhecida em cartório.

4.2.2 As inscrições são gratuitas.

4.3 Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá:

I - Ler atentamente o edital e cientificar-se de que possui a escolaridade e habilitações exigidas;

II - Preencher o Requerimento de Inscrição - Anexo V;

III - Imprimir uma cópia do Requerimento de Inscrição;

IV - Entregar o requerimento de inscrição + cópia de Documento de Identidade e CPF;

V - Entregar o *Curriculum vitae* documentado conforme subitens 5.2, 5.2.1 e 5.2.2, no endereço indicado no subitem 4.2;

VI - Solicitar protocolo de inscrição.

4.3.1 São considerados documentos de identidade para preenchimento do Requerimento de Inscrição: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), Passaporte, Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal,





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br

valham como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

4.3.1.1 O documento de identificação apresentado deve possuir foto que permita o reconhecimento de seu portador.

4.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outra via não especificada neste edital.

4.5 O preenchimento legível do Requerimento de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

4.6 Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato será confirmada unicamente a última inscrição feita.

4.7 As homologações provisória e final das inscrições serão publicadas no sítio do processo seletivo: <https://concursos.ufes.edu.br/> de acordo com o cronograma do processo seletivo.

5 DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo constará das seguintes etapas:

I - Prova de Títulos;

II - Prova Didática.

5.2 Para a Prova de Títulos o candidato deverá entregar, no ato de inscrição, uma cópia do *Curriculum vitae* documentado, constando **apenas** os títulos e atividades mencionados no Anexo III deste Edital.

5.2.1 É de responsabilidade do candidato a entrega dos documentos comprobatórios da Prova de Títulos nas seguintes condições: encadernados ou grampeados e ordenados na sequência indicada no Anexo III deste Edital. Em hipótese alguma serão aceitas folhas avulsas para comprovação de títulos.

5.2.2 O candidato que não proceder de acordo com o especificado no item imediatamente anterior não terá seus títulos avaliados e será eliminado do Processo Seletivo.

5.2.3 Os títulos serão avaliados conforme pontuação constante do Anexo III do presente Edital.

5.2.3.1 Para fins de avaliação da Prova de Títulos, **não serão pontuados** outros comprovantes de títulos ou atividades que não sejam os constantes do Anexo III deste Edital.

5.2.3.2 O candidato que tiver concluído o Doutorado ou o Mestrado ou a Especialização e não estiver de posse do respectivo diploma, poderá obter a pontuação correspondente na Prova de Títulos se, apresentar cópia do histórico escolar e declaração oficial da instituição responsável informando que o candidato concluiu o curso.

5.2.4 Ao conjunto de títulos apresentados será atribuída nota 0 (zero) até 10 (dez).

5.2.5 A nota atribuída a cada candidato nesta etapa do Concurso será uma nota única, dos três membros da Banca Examinadora, estabelecida em consenso, obedecida a valoração constante no Anexo III do presente edital.

5.2.6 A Prova de Títulos, eliminatória e classificatória, será pontuada de acordo com o seguinte critério: o candidato de uma determinada área que conseguir a maior pontuação recebe 10 e os outros candidatos da mesma área receberão notas de 0 a 10, proporcionalmente aos seus pontos em relação ao candidato com a maior pontuação.

5.2.7 O número máximo de candidatos aprovados por área de conhecimento na Prova de Títulos segue a tabela a seguir, conforme o Decreto 6944, de 21 de agosto de 2009.

VAGAS PREVISTAS NO EDITAL (por área)	Quantidade de aprovados
1	5
2	9

5.2.8 Todos os candidatos empatados na última posição da classificação estarão aptos para a próxima etapa.

5.3 A Prova Didática consistirá em uma aula, de no mínimo 30 e no máximo 40 minutos,





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br

perante a Banca Examinadora, com a finalidade de verificar os conhecimentos e a capacidade didática do docente, conforme Anexo IV.

5.3.1 A Prova Didática é pública, porém é vedada a participação dos demais candidatos, não podendo haver arguição ao candidato.

5.3.2 A Prova Didática será gravada em áudio, sendo o seu teor de propriedade exclusiva da Comissão Permanente de Concurso Público.

5.3.3 A entrada nos locais de prova só será admitida mediante a apresentação de documento de identificação original com foto, no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura, não se aceitando cópias mesmo que autenticadas.

5.3.3.1 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

5.3.4 O ponto da Prova Didática será único para todos os candidatos, extraído do programa da Área de Conhecimento que compõe o Anexo II do presente Edital e será sorteado conforme subitem 5.4.

5.4 O sorteio do ponto é aberto ao público e será realizado pela Banca Examinadora do Concurso no seguinte local: **Campus Erechim:** Rod. ERS 135, Km 72 - Erechim - RS - Bloco A, sala 409 - Coordenação Acadêmica.

5.4.1 A presença do candidato no sorteio do ponto é facultativa.

5.4.2 O ponto sorteado será divulgado no sítio do processo seletivo: <https://concursos.ufes.edu.br/> segundo o cronograma do processo seletivo.

5.5 A ordem para apresentação dos candidatos nessa prova será correspondente à ordem alfabética dos candidatos aprovados na Prova de Títulos.

5.5.1 O candidato que não estiver presente, no local de prova, no momento que for convocado a apresentar a prova didática, será automaticamente excluído do certame.

5.6 Para a prova didática a UFES disponibilizará quadro e giz ou canetas para utilização do candidato.

5.6.1 A UFES disponibilizará projetor multimídia, porém não será disponibilizado computador, sendo responsabilidade do candidato providenciá-lo, se houver necessidade.

5.6.2 Em face de ocorrências de queda de energia elétrica ou outras falhas, incluindo a incompatibilidade entre o computador do candidato e o projetor multimídia, a UFES não garante a disponibilidade de equipamentos elétricos ou eletrônicos, ou a substituição do projetor multimídia, para a realização da Prova Didática. O candidato fica responsável por garantir a aula no tempo exigido mesmo sob as condições citadas neste item.

5.7 Cada examinador, individualmente, atribuirá à Prova Didática uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), observando os critérios estabelecidos no Anexo IV.

5.7.1 Para obtenção da média na Prova Didática, a Banca Examinadora calculará a média aritmética das notas conferidas, individualmente, pelos seus membros.

5.7.2 O candidato será desclassificado do certame se nesta etapa:

I - não obtiver média igual ou superior a 6 (seis);

II - obtiver duas notas inferiores a 6 (seis) atribuídas pelos membros da banca examinadora.

III - não cumprir o tempo mínimo previsto.

5.7.3 O candidato não terá acesso às avaliações individuais da prova didática.

5.8 Ao resultado da Prova Didática não cabe interposição de recurso.

5.9 O candidato é responsável pelo acompanhamento das publicações e localização do seu horário e local de prova, os quais serão publicados no sítio do processo seletivo: <https://concursos.ufes.edu.br/> de acordo com o cronograma do processo seletivo.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br

6 DAS BANCAS EXAMINADORAS

6.1 A Banca Examinadora da Prova de Títulos e da Prova Didática será composta por 3 (três) membros titulares sendo que um dos membros presidirá a Banca.

6.2 Os membros da Banca Examinadora, antes do início do conjunto das etapas de avaliação (Prova de Títulos e Prova Didática), deverão declarar por escrito a inexistência de possibilidade de favorecimento ou desfavorecimento por relações de amizade, de inimizade, de parentesco ou interações profissionais e acadêmicas diretas.

7 DOS RECURSOS

7.1 Aos candidatos caberão recursos:

I - Da não homologação da inscrição no processo seletivo;

II - Do resultado provisório da prova de títulos;

III - Do resultado geral.

7.2 Os recursos deverão ser interpostos via *e-mail* a partir do endereço eletrônico do candidato cadastrado na ficha de requerimento de inscrição, destinado ao email coord.acad.er@ufes.edu.br, constando no assunto, nº de inscrição do candidato e etapa do recurso conforme cronograma do processo seletivo.

7.3 O recurso interposto pelo candidato deve conter objetivamente o que o candidato requer que seja considerado e conter justificativa e fundamentação.

7.4 Não serão considerados os recursos intempestivos, inconsistentes ou interpostos por qualquer outra forma ou meio que não a descrita no edital.

7.5 Em virtude de decisão exarada pela Comissão Permanente de Concurso em recurso interposto ou por decisão desta em virtude de erro material poderá ser alterada a nota da prova de título e/ou do resultado final e/ou classificação do candidato para posição superior ou inferior, ou mesmo a sua desclassificação, caso não alcance a pontuação exigida pelo edital.

7.6 O despacho dos recursos e as respostas aos recorrentes serão encaminhados ao endereço eletrônico disponibilizado pelo candidato na ficha de inscrição.

7.7 A decisão exarada nos recursos pela Comissão Permanente de Concurso da UFES, é irrecorrível na esfera administrativa.

8 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente segundo a média ponderada final das notas obtidas nas etapas do certame, calculada da seguinte forma:

8.1.1 $MF = NT * 0,3 + MD * 0,7$, sendo MF a média final, NT a nota da prova de títulos e MD a média da prova didática.

8.2 Ocorrendo empate na nota final será aplicado para o desempate, a maior nota na prova didática, permanecendo o empate, será aplicado o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

8.2.1 Para os candidatos que não estão ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará o que tiver a maior idade contada com base na idade em dia, meses e anos.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A convocação dos aprovados/classificados, conforme ordem de classificação, será feita de acordo com a necessidade institucional e será divulgada por meio de edital publicado no Boletim Oficial da UFES.

9.1.1 O candidato convocado terá 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de convocação e até o horário das 17 horas, para comparecer pessoalmente e apresentar à UFES, no respectivo *campus* da vaga concorrida, a documentação exigida para a sua contratação.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br

9.2 O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido facultará à Administração da UFES a convocação dos candidatos seguintes, sendo seu nome excluído da lista de classificação.

9.3 Os candidatos aprovados serão contratados para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei nº 8.745/93, como Docente Substituto da Carreira de Magistério Superior - classe auxiliar, da UFES, conforme constante do Anexo I, respeitada a classificação obtida.

9.4 Ao se inscrever, o candidato deverá certificar-se que atende aos requisitos do Anexo I.

9.4.1 Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar, no ato da contratação, que satisfaz os requisitos constantes no Anexo I.

9.5 O presente Processo Seletivo terá validade pelo período de 02 (dois) anos, sendo renovável por igual período, a critério da UFES, a contar da data da homologação do resultado final.

9.6 Os Candidatos Estrangeiros deverão comprovar no ato da contratação o Visto Temporário V ou Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.

9.7 Os candidatos aprovados poderão ser convocados exclusivamente para o *Campus* no qual foram aprovados.

9.8 A critério da Administração e no interesse do candidato poderá ser alterada a jornada semanal de trabalho de 20 para 40 horas, ou de 40 para 20 horas semanais.

9.9 A Universidade realizará a análise curricular, para fins de comprovação dos requisitos elencados no Anexo I, somente após a nomeação do candidato ao cargo.

9.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concurso da UFES.

Chapecó-SC, 26 de fevereiro de 2015.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFES





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br

ANEXO I

RELAÇÃO DAS ÁREAS, VAGAS, REGIME DE TRABALHO, TITULAÇÃO MÍNIMA E CAMPUS

A separação entre os requisitos específicos, utilizando-se ponto e vírgula, denota somatório, ou seja, o candidato no momento da posse no cargo deverá atender a todos os requisitos elencados relativos à área de conhecimento em que encontra-se aprovado.

Área de conhecimento 01: **História**

Vagas: 01

Regime de Trabalho: 40 horas

Local de prova e *Campus* de atuação: Erechim - RS

Requisitos:

- Graduação: História;
- Mestrado: História.

Área de conhecimento 02: **Educação do Campo**

Vagas: 01

Regime de Trabalho: 40 horas

Local de prova e *Campus* de atuação: Erechim - RS

Requisitos:

- Graduação: Licenciatura em qualquer área;
- Especialização: Educação do Campo ou áreas afins.

Área de conhecimento 03: **Matemática**

Vagas: 01

Regime de Trabalho: 20 horas

Local de prova e *Campus* de atuação: Erechim - RS

Requisitos:

- Graduação: Matemática.

Área de conhecimento 04: **Ciência Política**

Vagas: 01

Regime de Trabalho: 40 horas

Local de prova e *Campus* de atuação: Erechim - RS

Requisitos:

- Graduação: Ciências Sociais.

Área de conhecimento 05: **Geografia Física**

Vagas: 01

Regime de Trabalho: 40 horas

Local de prova e *Campus* de atuação: Erechim - RS

Requisitos:

- Graduação: Geografia.

Área de conhecimento 06: **Informática Básica**

Vagas: 01

Regime de Trabalho: 20 horas

Local de prova e *Campus* de atuação: Erechim - RS

Requisitos:





- Graduação: Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Licenciatura em Computação ou Licenciatura em Informática ou Curso Superior de Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Engenharia da Computação ou Curso Superior de Sistemas para a Internet ou Curso Superior de Tecnologia em Informática ou Curso Superior em Tecnologia de Processamento de Dados ou Curso Superior de Tecnologia em Banco de Dados.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br

ANEXO II

PONTOS PARA A PROVA DIDÁTICA

ERECHIM

Área de conhecimento 01: **História**

- a) A formação do Brasil e a colonização no Atlântico Sul;
- b) As sociedades indígenas americanas no período anterior a colonização europeia;
- c) Economia e sociedade no Brasil colônia;
- d) O cotidiano no Brasil colonial: história e historiografia;
- e) Indígenas, jesuítas e bandeirantes na América portuguesa;
- f) As revoltas do período colonial brasileiro e a historiografia;
- g) Conflitos internos e externos no período colonial;
- h) Questões sociais e culturais do cotidiano do Brasil Império;
- i) O trabalho escravo e a questão da transição para mão-de-obra livre;
- j) Advento da República no Brasil.

Área de conhecimento 02: **Educação do Campo**

- 1 A educação do campo no atual contexto brasileiro;
- 2 Legislação e políticas públicas para a educação do campo no Brasil: limites e avanços na democratização do ensino;
- 3 Movimentos e organizações sociais do campo e experiências educacionais escolares no Brasil nas últimas duas décadas;
- 4 Estudos socio-histórico-antropológicos sobre a forma escolar de educação e sobre os sujeitos da educação do campo;
- 5 Formação inicial e continuada de professores para a educação nos diferentes níveis e modalidades da Educação do Campo;
- 6 O papel da Educação do Campo na problematização e intervenção na realidade do camponês;
- 7 Desafios, possibilidades e limites da transformação da escola do campo;
- 8 Pressupostos teóricos e metodológicos que embasam as pesquisas em Educação do Campo;
- 9 A importância da educação do Campo para a história educacional brasileira e para o contexto do campo;
- 10 Relação entre trabalho e Educação do Campo.

Área de conhecimento 03: **Matemática**

- 1 Vetores;
- 2 Funções;
- 3 Limites;
- 4 Derivadas;
- 5 Integrais;
- 6 Sequências e séries;
- 7 Campos vetoriais;
- 8 Retas e planos;
- 9 Cônicas e Quadráticas;
- 10 Aplicações do cálculo diferencial e integral de funções.

Área de conhecimento 04: **Ciência Política**

- 1 Ciência política: processo de institucionalização, delimitação do campo e objeto;
- 2 Pensamento político moderno: Maquiavel, Hobbes, Locke, Montesquieu e Rousseau;





- 3 Pensamento político brasileiro e Latino-Americano;
- 4 Partidos políticos;
- 5 Sociedade civil: movimentos sociais e ação coletiva;
- 6 Teorias do Estado;
- 7 Teoria democrática: procedimentos e participação;
- 8 Políticas públicas e processo decisório;
- 9 Representação política;
- 10 Teoria política contemporânea: teoria da escolha racional, institucionalismo, pluralismo e elitismo.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br

Área de conhecimento 05: **Geografia Física**

- 1 Conceitos, perspectivas em Biogeografia e os princípios biogeográficos;
- 2 Os fenômenos da litosfera, da atmosfera e da hidrosfera e as correlações com a biosfera;
- 3 Fatores que influenciam na distribuição das espécies e comunidades no tempo e no espaço;
- 4 Domínios naturais do Brasil;
- 5 Elementos e fatores climáticos;
- 6 Dinâmica atmosférica global e sua articulação com escalas regionais e locais;
- 7 Articulação entre escalas geográficas do clima: mudança, variabilidade e ritmo;
- 8 Hidrosfera e ciclo hidrológico;
- 9 Bacia hidrográfica como unidade de planejamento;
- 10 Vulnerabilidade ambiental, indicadores e integração de dados ambientais.

Área de conhecimento 06: **Informática básica**

- 1 Fundamentos da Informática;
- 2 Sistemas de Numeração;
- 3 Arquitetura de Computadores;
- 4 Softwares básicos;
- 5 Softwares de Produtividade;
- 6 Sistemas multimídia;
- 7 Internet;
- 8 Serviços de Internet;
- 9 Mídias Sociais;
- 10 Ambientes virtuais de aprendizagem.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapécó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br

ANEXO III

PROVA DE TÍTULOS

ORIENTAÇÕES GERAIS

I - Os documentos comprobatórios apresentados para a Prova de Títulos devem ser grampeados ou encadernados de acordo com a ordem em que são relacionados neste Anexo, sob pena de desclassificação.

II - Os documentos comprobatórios devem estar organizados em ordem cronológica decrescente.

III - Quanto aos itens constantes no Grupo I, para efeito de pontuação: a) os títulos são acumulativos, respeitadas as pontuações máximas; b) somente serão considerados válidos os títulos reconhecidos pela legislação vigente.

IV - Os pontos atribuídos às funções relacionadas no Grupo II são acumulativos.

1 GRUPO I - Títulos Acadêmicos

1.1 Doutorado ou Livre-Docência: 30 pontos limitado a 60 pontos.

1.2 Mestrado: 13 pontos limitado a 26 pontos.

1.3 Especialização (*Latu Sensu*): 5 pontos limitado a 10 pontos.

2 GRUPO II - Atividades no Magistério Superior

2.1 Atividades didáticas no magistério superior (presencial ou a distância): 2 pontos por semestre.

2.2 Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação: 0,5 ponto por orientação.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1. Plano de aula	1,0
2. Organização do conteúdo (coerência).	1,0
3. Domínio do conteúdo trabalhado.	2,0
4. Clareza, exatidão da exposição e adequação da linguagem a alunos de graduação (tom, nível de abstração, ilustrações, figuras de linguagem, exemplos). Adequação do material didático empregado aos objetivos propostos.	2,5
5. Domínio dos procedimentos didáticos.	1,0
6. Postura: comunicabilidade, motivação e criatividade.	1,0
7. Síntese dos pontos fundamentais: revisão, generalização, inferências, esclarecimentos, implicações.	0,5
8. Adequação ao tempo disponível.	0,5
9. Referências bibliográficas.	0,5
TOTAL	10,0





ANEXO V

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR SUBSTITUTO - EDITAL Nº ___/UFES/____.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br

DADOS DO CANDIDATO		INSCRIÇÃO Nº :	
Nome:			
Data nascimento:		RG:	CPF:
Endereço/Logradouro e Nº :			
Complemento:			
Bairro:		CEP:	
Cidade e UF:			
E-mail (informação obrigatória):			
Telefone Fixo:		Celular:	
Se portador de deficiência e que necessite de alguma condição especial para realização da Prova Didática informe a necessidade especial:			
DADOS DA ÁREA DE INTERESSE			
Nome da área:			
Campus pretendido:			
Número de folhas apresentadas no currículo:			

Ao assinar a ficha de inscrição o candidato confirma que leu o edital do processo seletivo e concorda com as condições para realização do mesmo.

Local e Data

Assinatura do candidato

VIA DO CANDIDATO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR SUBSTITUTO - EDITAL Nº ___/UFES/____.	
INSCRIÇÃO Nº :	
Nome do candidato:	
CPF:	Número de folhas apresentadas como anexo:
Assinatura servidor da SEGEP	

